



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.647 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, o exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da **Semug**, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser Transformado	Simb.	CI	CI	Simb.	Cargo novo	Org.	
SEMUG	Superintendente de Governo	STD	1701	TRANSF	2010	DAS III	Assessor de Governo	SEMUG
					2011	DAS III	Assessor de Governo	
					2012	DAS III	Assessor de Governo	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01604/2022

DECRETO N.º 12.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.839.400,00 (Nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 12.648				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	102		284.400,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		2.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		1.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102		1.500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.92	149		17.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.92	148		70.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.92	150		68.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		2.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	148		2.700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	1.700.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	1.984.400,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	155	2.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	155	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	2.017.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	148	1.070.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	150	68.000,00	
Total			9.839.400,00	9.839.400,00

Id. 01605/2022

DECRETO N.º 12.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 6º Inc. II da Lei 4.981 de 29 de novembro de 2021-LOA 2022, oriundos da Portaria n.º 3.791 de 22 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, Ag CEF 185 C/C 624.059-0.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito